



Município de Cabrália Paulista

R.Joaquim dos S. Campones, 661

46137469/0001-78

Exercício: 2021

DECRETO Nº 72 , DE 30 DE JULHO DE 2021 - LEI N.23

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Art 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na

02 02 04 F.M. EDUCAÇÃO - ENSINO INFANTIL

Suplementação (+)

112	12.365.0003.2092.0000	Ensino Infantil Creche Municipal	5.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
	01	TESOURO	F.R.: 0 01 00
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu	

Art 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 04 F.M. EDUCAÇÃO - ENSINO INFANTIL

100	12.365.0003.2091.0000	MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL	-2.500,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu	
480	12.365.0003.2092.0000	Ensino Infantil Creche Municipal	-2.500,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu	

Anulação (-)

-5.000,00

Art 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO EM LIVRO PROPRIO E AFIXADO EM LUGAR DE COSTUME.